



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

Portaria n.º 010/2015
De 02 de Fevereiro de 2015

“Nomeia servidores que menciona e dá outras providências”

O Sr. **João Batista Gomes**, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam Nomeados; a partir do dia 02 de Fevereiro de 2015, o servidor **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL.

DAMEX SILVA VIEIRA, ocupante do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL.

MONICA JUNIELE TEIXEIRA MARQUES, ocupante do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL.

ALEXANDRA CERQUEIRA RIBEIRO CARDOSO, ocupante do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL.

ADRIANA ALVES MARTINS, ocupante do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL.

DAYANE THUANA BARRETO, ocupante do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL.

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000
Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)

“SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação N° 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ N°: 66.232.521/0001-82

LUCIMAR ALVES ROMANO AMORIM, ocupante do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL.

RENATA OLIVEIRA GONÇALVES MENDES, ocupante do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL.

ZELINA GARCIA DUTRA MACIEL, ocupante do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL.

JESSICA PAOLA MIRANDA CARDOSO, ocupante do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE SERVIÇOS.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, 02 de Fevereiro de 2015.

João Batista Gomes
Prefeito Municipal

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000

Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)

“SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS”